Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
25/04/23

OFÍCIO Nº 288/2023/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 18 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara
OSVALDO CÉSAR DA SILVA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 108/2023
Protocolo: 0004003/2023

Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao Requerimento nº 108/2023, de autoria da nobre Vereadora Damires Rinarlly Oliveira Pinto, no qual solicita informações a respeito da Escola Municipal Paraíso da Criança, sendo elas:
-Chegou ao conhecimento da Secretaria de Educação que uma servidora pública lotada na referida escola estaria recebendo ameaça por parte do avô de um dos alunos.
-Quais foram as medidas adotadas pela escola e pela secretaria de Educação para garantir a integridade física e psicológica da servidora, bem como para garantir o livre exercício da função pública por ela exercida.
-Os fatos foram registrados na ata da escola, e se sim, encaminhar cópia do registro.
-Caso negativa a resposta do questionamento anterior, por qual motivo não foram feitos registros.
- A polícia militar foi acionada no momento do fato, caso negativo, por qual razão no foi acionada.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-18-Abr-2023-17:18-044886-1/2

Segundo informações esclarecidas pela Secretaria de Educação informamos que a Senhora Diretora da unidade escolar, Giovana Mara Baeta, relatou que no dia do ocorrido, a Diretora escolar estava prestando serviço em outra unidade escolar do qual é responsável e por está razão não estava presente no momento em que aconteceu o fato da conversa com tom ameaçador por parte do avô de um aluno. Este veio a seu conhecimento, posteriormente.

Diante disso, a direção escolar convocou os pais para uma reunião para tratar do assunto. Segundo relato da direção, os pais vivenciam um momento de conflito familiar e separação, situação está que tem afligido toda a família e razão que levou o avô a buscar criança por duas vezes ao final da aula, logo na primeira semana que é de adaptação das crianças. O motivo de desagrado do avô foi por ter a professora entrado em contato com o pai, solicitando que buscasse a criança na escola, sendo que este não era o acordado em família. Por isso, o avô se exaltou com a profissional. A mãe da criança pediu desculpas pelo ocorrido e justificou que o avô da criança, é um senhor simples e seu jeito é ríspido, mas de forma alguma, agressivo. O fato do conflito familiar tem levado todos a um estresse. Relatou ainda que o pai tem problemas cardíacos e toda a situação referente ao neto lhe causa nervosismo. A direção escolar diante dos ânimos exaltados entre os pais não conseguiu sequer registrar a ata, pois preocupou-se em acalmar os responsáveis pela criança. Foi relatado aos pais que os conflitos não podem interferir nas ações escolares e que os profissionais da unidade escolar devem ser respeitados. Além disso, foi orientado que o avô não seja mais responsável por buscar a criança na escola, isto deverá ser feito pelos gestores em comum acordo.

Os pais se comprometeram a respeitar as normas da escola e a mãe afirmou que o avô não mais comparecerá a instituição. Após este episódio, não houve mais situações referentes a este fato.

Quanto à condição de acionamento da polícia, a direção afirma que não o fez por não estar presente no momento do ato, mas ressalta que, qualquer servidor público, no exercício da função, ao sentir-se ameaçado ou sofrer qualquer tipo de agressão, deverá recorrer à Polícia para registro de boletim de ocorrência. A unidade escolar reafirmar o compromisso com o bem-estar e segurança de todos os profissionais e fará novas orientações aos pais no próximo encontro das famílias.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

OFÍCIO Nº 108/2023/SEMED/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 13 de abril de 2023

Prefeito Dr. Mário Marcus Leão Dutra
Palácio do Executivo Municipal
Conselheiro Lafaiete – MG

Assunto: RESPOSTA REQUERIMENTO 108/2023

A Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao ofício 0235/2023/SEGOV/GABPREF, informa que, referente ao Requerimento 108/2023, que trata de denúncia de ameaça a servidor na Escola Municipal "Paraíso da Criança" – Sagrado Coração de Jesus, esta Secretaria teve conhecimento dos fatos por parte da diretora da unidade escolar, a senhora Giovana Mara Baeta, onde relatou o seguinte:

No dia do ocorrido, a diretora escolar estava prestando serviço em outra unidade escolar do qual é responsável e por esta razão não estava presente no momento em que aconteceu o fato da conversa com tom ameaçador por parte do avô de um aluno. Este veio a seu conhecimento, posteriormente.

Diante disso, a direção escolar convocou os pais para uma reunião para tratar a respeito. Segundo relato da direção, os pais vivenciam um momento de conflito familiar e separação, situação esta que tem afligido toda a família e razão que levou o avô a buscar a criança por duas vezes ao final da aula, logo na primeira semana que é o período de adaptação das crianças. O motivo de desagrado do avô foi por ter a professora entrado em contato com o pai solicitando que buscasse a criança na escola, sendo que este não era o acordado em família. Por isso, o avô se exaltou com a profissional. A mãe da criança pediu desculpas pelo ocorrido e justificou que o avô da criança, é um senhor muito simples e seu jeito é ríspido, mas de forma alguma, agressivo. O fato do conflito familiar tem levado todos a um estresse. Relatou ainda que o pai tem problemas cardíacos e toda situação referente ao neto lhe causa nervosismo.

*** *** ***

A direção escolar diante dos ânimos exaltados entre os pais não conseguiu sequer registrar a ata, pois preocupou-se em acalmar os responsáveis pela criança. Foi informado aos pais que os conflitos familiares não podem interferir nas ações escolares e que os profissionais da unidade escolar devem ser respeitados. Além disso, foi orientado que o avô não seja mais o responsável por buscar a criança na escola, isto deverá ser feito pelos genitores em comum acordo.

Os pais se comprometeram a respeitar as normas da escola e a mãe afirmou que o avô não mais comparecerá à instituição.

Após este episódio, não houve mais situações referentes a este fato.

Quanto à condição de acionamento da polícia, a direção afirma que não o fez por não estar presente no momento do ato, mas ressalta que, qualquer servidor público, no exercício da função, ao sentir-se ameaçado ou sofrer qualquer tipo de agressão, deverá recorrer à Polícia para registro de boletim de ocorrência.

A unidade escolar reafirma o compromisso com o bem-estar e segurança de todos os profissionais e fará novas orientações aos pais no próximo encontro das famílias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação
Portaria 865/2023